



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2022 - RIFB/IFB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/1

1 DA ABERTURA

1.1 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.16 do Edital nº 2/2021 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022, torna público o documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação de Seleção pelo SISU para o Primeiro Semestre de 2022 - Seleção 2022/1 dos *Campi* Estrutural, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

2 CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo simplificado seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado na página oficial do IFB: <i>www.ifb.edu.br</i>	29/03/2022
Período de realização de inscrição on-line: <i>processoseletivo.ifb.edu.br</i>	29/03 a 1º/04/2022
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h) na página oficial do IFB: <i>www.ifb.edu.br</i>	04/04/2022
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados <i>(a matrícula poderá ser realizada de forma on-line ou de forma presencial, conforme instruções do documento de convocação para matrícula)</i>	05 e 06/04/2022
Publicações das demais chamadas na página oficial do IFB: <i>www.ifb.edu.br</i> (se necessário, a partir das 18h)	08/04/2022
Previsão do início das aulas*	04/04/2022

**Aulas em formato não presencial poderão ser adotadas devido à situação de pandemia de Sars-Cov-2 (Covid-19).*

2.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 4/2/22, previsto neste documento, será válido apenas para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2022.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 A seleção dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado das vagas ociosas do Edital supracitado, será realizada por meio da seguinte distribuição: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

CAMPUS	CURSO	Duração (em semestres)	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	Total
				Tipo de Vaga: A0	
ESTRUTURAL	Lic. Matemática	8	Noturno	10	10
Gama	CST ALIMENTOS	6	Integral	20	20
	CST LOGÍSTICA	5	Integral	15	15
	Licenc. QUÍMICA	8	Integral	10	10
Riacho Fundo	CST GASTRONOMIA	4	Noturno	8	8
	Licenc. GEOGRAFIA	8	Noturno	2	2
	CST HOTELARIA	5	Noturno	10	10
	Licenc. LETRAS INGLÊS	8	Vespertino	7	7
Samambaia	CST DESIGN DE PRODUTO	4	Integral	3	3
São Sebastião	Licenc. LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	8	Vespertino	9	9
	Licenc. PEDAGOGIA	8	Matutino	1	1
	CST SECRETARIADO	6	Noturno	10	10
Taguatinga	CST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	8	Noturno	5	5
	CST DESIGN DE MODA	6	Noturno	3	3
	Licenc. FÍSICA	8	Integral	7	7
TOTAL DE VAGAS					120

3.2 Legenda do tipo de vaga remanescente e do curso:

- i. A0: Ampla Concorrência;
- ii. CST: Curso Superior Tecnológico;
- iii. Licenc: Licenciatura.

3.3 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e poderão ser adotadas atividades não presenciais durante o ano letivo de 2022.

3.3 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste documento:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até o dia da matrícula;
- b) ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM na Edição 2021;
- c) ser contemplado no processo seletivo;
- d) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida;
- e) não ter zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e/ou nem ter zerado a redação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão públicas e gratuitas.

4.1.1 O candidato realizará inscrição em apenas um curso visto no item 3.1 deste documento, independentemente de *Campus*, turno ou curso.

4.1.2 O sistema de inscrição não permitirá mais de uma inscrição por CPF.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento, no Edital de seleção supracitado e nos demais instrumentos reguladores desta seleção dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, visto no cronograma deste documento, é responsabilidade e dispêndio dos candidatos o acesso à internet para inscrição e conhecimento deste documento.

4.4 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* de inscrição do IFB através do link: **<https://processoseletivo.ifb.edu.br>**, a partir das 8 horas do dia de início até as 18 horas do dia de término das inscrições estabelecidos no cronograma deste processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília, conforme visto no quadro abaixo:

LOCAL INSCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIOS
<i>On-line</i>	29 de março a 1º de abril de 2022	https://processoseletivo.ifb.edu.br	Das 8h do dia de início até as 18h do dia de término das inscrições

4.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<https://processoseletivo.ifb.edu.br>** e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado.

4.5.1 Se não for cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico **processoseletivo.ifb.edu.br**.

4.5.2 Para fazer o cadastro no endereço eletrônico **processoseletivo.ifb.edu.br** o candidato deverá:

- clicar em "Criar uma conta" na página **processoseletivo.ifb.edu.br**, no espaço Não tenho cadastro;
- ao abrir a página de Dados Cadastrais, registrar as informações solicitadas; e
- ao final do registro das informações solicitadas, clicar no botão verde Registrar; para, assim, dar prosseguimento ao procedimento de inscrição

4.6 Após acessar o sistema de inscrição, conforme o item 4.5, o candidato deverá:

- clicar em 'Inscrições Abertas', coluna à esquerda;
- clicar na modalidade do curso;
- escolher o curso e o turno para o qual deseja concorrer à vaga;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- escolher a Edição do Enem;
- ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

4.7 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas educacionais e institucionais do IFB.

4.8 As informações individuais fornecidas no questionário socioeconômico são de caráter confidencial e de forma alguma irá interferir no processo de seleção dos candidatos.

4.9 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como engenharia social ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.10 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições.

4.11 O candidato só poderá alterar a opção de curso durante o período das inscrições estabelecido no cronograma deste edital, para tal ação deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o endereço <https://processoseletivo.ifb.edu.br>;
- b) fazer o login utilizando seu CPF e senha;
- c) com a página logada, clicar em “Minhas Inscrições”, coluna à esquerda;
- d) escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”.

4.12 Após realizar o cancelamento da inscrição, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o item 7.3 e de acordo com o item 7.1, com as alterações desejadas; para, assim, permanecer no processo seletivo.

4.13 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

4.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link*: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

4.15 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status de “INCOMPLETA” não participarão desta seleção.

4.16 A inscrição será válida e seguirá nas demais etapas desta seleção todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na Edição de 2021 e demais exigências vistas neste documento.

4.17 Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2022/1 do IFB para o 1º semestre de 2022 ou demais seleções de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula ou demais situações poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

4.18 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo, bem como convocação para matrícula) deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

4.19 O candidato ao se inscrever neste certame aceita e concorda com os termos que constam neste Documento, no Edital referencial do SiSU, bem como aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da Edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.6.

5.2 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data apresentada no cronograma deste documento, item 2.1, a partir das 18h.

5.3 Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da Edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) ser mais idoso.

5.4 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/ENEM;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da inscrição ao boletim de desempenho do candidato;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento e/ou na redação;
- d) apresentarem ou informarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2022, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

6.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados e convocados dentro do número de vagas deste documento de processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do Edital 2/2022, 4/2/22, serão realizadas nos Registros Acadêmicos do próprio *Campus*, de forma on-line, onde o curso será ofertado nas datas prováveis vistas no item 2.1 deste documento.

6.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, conforme visto no item 4 do Termo de Adesão, anexo A do Edital desta seleção e em documento próprio para matrícula:

I. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte);

II. Número do título eleitoral para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta) anos;

III. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Número do CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

VII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VIII. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

IX. E se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PASEP ou NIT.

6.4 É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico.

6.5 O candidato contemplado e convocado para matrícula que não comparecer nas datas previstas nas publicações deste documento perderá o direito à vaga.

6.6 É meio oficial de comunicação com os candidatos as publicações realizadas no endereço eletrônico do IFB, <http://www.ifb.edu.br>.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-MAIL
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br

Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br
------------	--	--

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus*, especificados no quadro acima.

7.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

7.4 A inscrição e todas as etapas institucionais deste processo seletivo simplificado serão gratuitas e o fornecimento e organização da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5 O IFB não realiza contato pessoal com os candidatos, exceto os estabelecidos em documentos oficiais do IFB, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo.

7.6 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do Campus e os servidores envolvidos têm a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

7.7 O candidato participante deste processo seletivo simplificado será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno processos e até o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

Brasília/DF, 28 de março de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 28/03/2022 18:24:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365395

Código de Autenticação: 4aa5cb3f18

